



CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR JOAQUIM EUZÉBIO PEREIRA
HELIODORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 04.804.510/0001-72

A Mesa Diretora.

Presidente vereador Paulo Eduardo da Silva Fernandes.

REGIMAIRA MIRANDA NUNES RODRIGUES e BRUNO PEREIRA INACIO vereadores, no uso de suas atribuições legal, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, solicitar que seja o art. 2º do Regimento Interno respeitado e cumprido pelos fatos abaixo narrados.

- Consta no art. 2º do Regimento Interno que as sessões devem ser realizadas na 2ª terça-feira de cada mês.
- Consta no art. 2º do Regimento Interno que as sessões devem ser realizadas na 4ª terça-feira de cada mês.

Assim diz o art. 2º do Regimento interno:

Art. 2º - A Câmara Municipal de Heliodora reunir-se-á ordinariamente, toda a segunda Terça-feira e quarta Terça-feira de cada mês, com início às 20h00min.

No entanto desde o início desta legislação as sessões Ordinárias vem ocorrendo nas 2ª QUINTA-FEIRA do mês e na 4ª QUINTA-FEIRA do mês.

Senhor totalmente em desacordo com o Regimento Interno, passível de ser considerada nula todas as sessões já realizadas por irregularidade no devido processo legislativo.

Portanto solicitamos que seja sanado este vício regimental e cumpra-se o Regimento Interno desta casa de maneira urgente e necessária.

Justificativa:

Após varias manifestações direta aos membros da mesa diretora e presidente desta, fomos obrigados à formalização através deste requerimento com o objetivo de se cumprir o Regimento Interno e sanar as irregularidades do devido processo legislativo.

Heliodora/MG 13 de maio de 2021.


REGIMAIRA MIRANDA NUNES RODRIGUES
Vereadora PT

CÂMARA MUNICIPAL DE	
HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº	
178	
Documento recebido	
no dia	13/05/2021
às	16:48 horas
	
BRUNO PEREIRA INACIO	
Vereador PT	